



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 3752/2021 - SEC/1ª Câmara
Ref. Processo: 500115904.2019.8.13.0384

Belo Horizonte, 02 de março de 2021.

Exmo. Juiz de Direito,

Em cumprimento à determinação do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, Relator do processo 1046832 – Prestação de Contas do Executivo Municipal de Argirita, e em atenção à solicitação encaminhada por V. Exa. a esta Corte e protocolizada sob o n. 66.902-11/2020, encaminho-lhe cópias do exame técnico inicial (peça 09) e dos documentos de defesa (peça 29 do SGAP).

Informo-lhe que, conforme diretrizes definidas por este Tribunal de Contas, despesas de diárias de viagem não fazem parte do escopo de análise das prestações de contas municipais e, ainda, que o processo aguarda elaboração de relatório de reexame técnico, para posterior marcação de pauta para emissão de Parecer Prévio a ser apreciado pelo Colegiado da Primeira Câmara, e, também, que após o trânsito em julgado da decisão, ficará autorizado o encaminhamento do referido parecer.

Respeitosamente,

Maria Valéria Menezes de Oliveira
Diretora
Secretaria da Primeira Câmara
(assinado digitalmente)

Exmo. Sr.
Breno Rego Pinto Rodrigues da Costa
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Leopoldina
essp

COMUNICADO IMPORTANTE

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br